



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ REALIZADA DIA 24 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2018, às 10h00, 15h00 e 20h00 na sede da entidade localizada na Praça Carlos Gomes, 211, térreo, centro, Curitiba-PR, reuniram-se os trabalhadores da categoria e associados do SINDIRÁDIO-TV para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

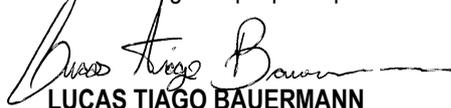
1. Convenção Coletiva de Trabalho;
2. Informar demais detalhes do fechamento dessa Convenção;

O Presidente do SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ, Senhor LUCAS TIAGO BAUERMANN, após constatar o quórum previsto no estatuto social, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, saudando a todos os presentes. Em seguida, o Presidente da entidade solicitou a presença do Sr. Reny Mauricio Follador, para ajudar na condução dos trabalhos. O Presidente informou e reforçou o papel da entidade na defesa dos trabalhadores, que a entidade é o escudo do trabalhador, reforçou a todos da pauta inicial para a renovação da CCT 2018-2019, na qual previa várias reivindicações, que nenhuma foi aceita pelo patronal. Todos presentes foram informados sobre má fé, de algumas empresas, onde estavam retirando da hora extra do banco de horas (precarização do trabalho), na qual foi revertida após notificação emitida pelo sindicato. O presidente reforçou que a proporção de compensação aprovada a anos pelas partes (Sindicato/Trabalhadores/Patronal), prevê, que se o trabalhador fizer uma hora a mais, o mesmo será lançado no banco de horas, uma hora e meia, e em feriados e finais de semanas não compensados, o trabalhador fizer 1 hora, será lançado 2 horas no banco. Falou-se sobre o período de negociação, que já se passava 12 meses, falou que depois de muita luta chegamos a um percentual de 2% de reajuste nos salários e o pagamento do retroativo desde abril 2018, com pagamento no máximo na folha de dezembro de 2018, informou que o salário mínimo da categoria ficará no valor de R\$ 1.403,86 (acima de 100 mil habitantes), R\$1.277,70 (de 30 a 100 mil habitantes e R\$1.148,63 (menos de 30 mil habitantes). O presidente informou que foram mantidos o anuênio no valor de 2% por ano trabalhado aos trabalhadores de rádios e empresas equiparadas as elas, informou que o anuênio para as televisões foi extinto em 2005, informou que foi mantido o auxílio creche/pré-escola no valor de 30% do salário mínimo para toda a categoria, foi mantido o seguro de vida para toda a categoria, morte acidental 100 mil, natural 50 mil. Foi informado que a homologação da rescisão contratual, ficará facultativa no sindicato, o trabalhador terá a escolha de fazer na empresa ou no sindicato, conforme lei. Falou da prática anti-sindical por parte das empresas, na coação dos trabalhadores, falou-se da contribuição de representação no valor de 5% sobre o salário base, aprovada em assembleia, descontada em folha de pagamento, após a homologação da CCT para a manutenção da entidade (reversão salarial). Falou-se dos cursos que o sindicato está realizando para a profissionalização da categoria, da regularização da profissão. O presidente repassou a todos os presentes, que a entidade está realizando várias parcerias, e que de início, todos da categoria irão ganhar um cartão vitalício, Cartão Flex, dos Laboratórios Frischmann, gratuitamente, bastando o mesmo entrar em contato com a entidade sindical e requerer o cartão.

Colocada em pauta a deliberação da autorização da categoria para os itens acima, o Presidente solicitou que os presentes na reunião se manifestassem. Por unanimidade dos presentes foram definidos os itens acima na seguinte forma.

1. Convenção Coletiva de Trabalho: Foi aprovado o reajuste para toda a categoria de radiodifusão e televisão e empresas equiparadas a elas por força de lei, o percentual de 2%, com retroativo desde a data-base da categoria, mês de abril. Contribuição de Representação e manutenção das cláusulas anteriores.
2. Informar demais detalhes do fechamento dessa Convenção: Os salários dos empregados representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES vigentes em 31/03/2018 serão corrigidos, em 1º de abril de 2018, com o percentual de 2,00% (dois por cento). Considerando a data da assinatura da CCT, as diferenças salariais decorrentes do reajuste convencionado nesta cláusula serão pagas juntamente com o pagamento dos salários do mês de dezembro de 2018.

Finalizada a assembleia geral extraordinária, declarou-se encerrada a presente sessão solene da entidade, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada será assinado pelo presidente da entidade, acompanhada da lista de presença dos trabalhadores da categoria que participaram da assembleia geral extraordinária.

  
**LUCAS TIAGO BAUERMANN**  
Presidente  
SindiRádio-Tv

  
**RENY MAURICIO FOLLADOR**  
Secretário Geral Convocado  
Diretor



SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM  
EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ

**SINDIRÁDIO-TV**